



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 006/2021
Decisão : 148/2021 – CEEE/PE
Item da Pauta : 4.9.
Referência : Protocolo nº 200.154.897/2021
Interessado : Thúlio Veras Tavares Torres

EMENTA: Homologa a solicitação de Consulta de Atribuições - formulada pelo profissional Thúlio Veras Tavares Torres.

DECISÃO:

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 06, realizada no dia 05 de maio de 2021, por videoconferência, e apreciando a solicitação de Consulta de Atribuições, formulada pelo profissional Thúlio Veras Tavares Torres, onde questiona sua habilitação para se responsabilizar por serviços de iluminação pública, protocolada neste Regional sob o nº 200.154.897/2021, sob relatoria do Conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento do pleito, cujo parecer transcrevemos: “ *Após análise da documentação apreendida e da legislação vigente, e, considerando que o profissional Thúlio de Veras Tavares Torres, engenheiro de energia, questiona sua habilitação para se responsabilizar por serviços de iluminação pública. Considerando que o profissional é diplomado no curso de Engenharia de Energia, pela Universidade Federal de Pernambuco, o profissional possui atribuições regidas pelo artigo 7º da Lei nº 5.194/66, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 2º da Resolução nº 1.076/2016, do Confea. Considerando que o curso realizado pelo profissional possui sua formação voltada para geração de energia em suas diversas fontes. Diante do exposto, sou de parecer favorável a solicitação do profissional Thúlio Veras Tavares Torres.* ” **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, supracitado. Coordenou** a sessão o Engenheiro Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Humberto Pessoa de Freitas. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2021

Eng.º Eletº. Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE